



## PORTARIA N° 101 – REITOR/2013

Aplica pena de suspensão e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869, de 07 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

As conclusões da Comissão Processante, de fls. 325 a 329 dos autos de n. 01/2012 Processo Administrativo Disciplinar – instaurado pela PORTARIA n. 132 – REITOR/2012 e de acordo, ainda, com a decisão proferida às fls. 332 a 334 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação da infração cometida,

RESOLVE:

Art. 1º **APLICAR** ao acadêmico **R.A.S.**, do curso de Ciências Sociais/CCSA, a pena de **SUSPENSÃO POR VINTE (20) DIAS LETIVOS**, iniciando-se o prazo em 29/07/2013, com termo final em 16/08/2013, nos termos do Inciso II do Artigo 141, do Regimento Geral da Universidade Estadual de Montes Claros.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 12 de julho de 2013.

*Professor João dos Reis Canela*  
REITOR